



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 330, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre recurso administrativo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 22, de 12 de abril de 2022, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.003709/2022-36, **RESOLVE**:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo acadêmico Carlos Gabriel Stefanos Pacheco, RGA nº 20160617107782, do curso de Relações Internacionais - Bacharelado, referente à solicitação de aproveitamento de estudos das disciplinas “Direito Constitucional I”, “Direito Constitucional II”, “Direito Constitucional e Direitos Humanos” e “Direito Processual Constitucional”, cursadas no curso de Direito do Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), para aproveitar a disciplina “Direito Constitucional I” do curso de Relações Internacionais - Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/04/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 126/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.003709/2022-36)**

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 14:49)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **126**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **27/04/2022** e o código de verificação: **36ff8a4c1c**